

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 8, DE 2007

Cria, no âmbito da Câmara dos Deputados a Comissão da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Juventude e Minorias.

Autora: Deputada Elcione Barbalho

Relator: Deputado Sandes Junior

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução em epígrafe institui, no âmbito desta Câmara dos Deputados, a Comissão da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Juventude e Minorias.

Determina, assim, que esta Comissão trate, precipuamente, de assuntos relativos às categorias acima relacionadas, bem como do recebimento, avaliação e investigação e denúncias relacionadas à ameaças ou violação dos seus direitos.

O Projeto de Resolução sob comento, sujeito à apreciação do Plenário, veio a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer nos termos do art. 54 do R.I.C.D.

É o relatório.



1F506C8313

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos regimentais, compete a este órgão colegiado manifestar-se quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria versada por esta proposição, bem como da técnica legislativa com que foi executada.

Estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Lado outro, o Projeto de Resolução referido também não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

No que respeita à técnica legislativa e redacional, a proposição está conforme o prescrito pela Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Resolução n.º 8, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008 .

Deputado Sandes Júnior
Relator



2008_4617.166



1F506C8313